



LEI Nº 7665

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Desafio APAE Cascavel”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Contador Mazutti/PL e Pedro Sampaio/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Desafio APAE Cascavel”, a ser comemorado anualmente na última semana do mês agosto.

**Art. 2º** O “Desafio APAE Cascavel”, terá por objetivo conscientizar a população sobre a importância da participação ativa e responsável de ações sociais inclusivas, tendo em vista a valorização humana, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida, além de incentivar a participação de Pessoas com Deficiência nas práticas esportivas, e paralelamente promover a ação de solidariedade e de contribuição com a APAE de Cascavel, estreitando a valorização dos laços sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**

Cascavel, 01 JUL 2024

  
**Leonaldo Paranhos**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3850 Em 02/07/2024

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14381 Em 02/07/2024